LEI Nº 4.437 - DE 14 DE MAIO DE 2004

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública, o **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – "CAT/ DJALMA GUIMARÃES"**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.773.834/0022-52, sediado na Estrada de acesso à Br 262 – Km 0 – s/n – Bairro Santa Rita – Araxá - MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo